PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ACRE

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 293/2026

Processo nº 2026-145

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de materiais destinados à manutenção preventiva e à conservação básica dos armamentos institucionais, bem como de equipamentos de proteção individual, acessórios e insumos para atividades de instrução e treinamento de tiro**, destinados a atender às necessidades operacionais e formativas do **Gabinete de Segurança Institucional (GSITJ)** do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme quantitativos e especificações definidos no Documento de Formalização da Demanda nº 130/2026 (ID [H39951]) e no Estudo Técnico Preliminar nº 113/2026 (ID [H43352]).

1.2. As especificações detalhadas, unidades de medida, quantitativos e valores estimativos da contratação estão consolidados na tabela a seguir:

Item	Especificação Detalhada e Requisitos Mínimos	Unidade	QTD	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
GRUPO 1: MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO					
1	**Kit de limpeza para armamento longo calibre 5,56 x 45 mm**: composto por 1 escova em latão ou bronze; 1 escova em nylon ou crina; 1 escova em algodão, lã ou fibra têxtil; 1 haste ou vareta desmontável em no mínimo 3 partes com cabo e adaptadores; 1 frasco de solvente removedor de resíduos com volume mínimo de 30 ml; 1 frasco de óleo lubrificante e protetivo anticorrosivo com volume mínimo de 30 ml; estojo rígido para acondicionamento e transporte dos componentes (ID [H39951]).	Kit	02	331,47	662,94
2	**Kit de limpeza para armamento longo calibre 12**: composto por 1 escova em latão ou bronze; 1 escova em nylon ou crina; 1 escova em algodão, lã ou fibra têxtil; 1 haste ou vareta desmontável em no mínimo 3 partes com cabo e adaptadores; 1 frasco de solvente removedor de resíduos com volume mínimo de 30 ml; 1 frasco de óleo lubrificante e protetivo anticorrosivo com volume mínimo de 30 ml; estojo rígido para acondicionamento e transporte dos componentes (ID [H39951]).	Kit	02	331,47	662,94

3	**Kit de limpeza para pistola calibre 9 mm**: composto por 1 escova em latão ou bronze; 1 escova em nylon ou crina; 1 escova em algodão, lã ou fibra têxtil; 1 haste, vareta ou cabo compatível; 1 frasco de solvente removedor de resíduos com volume mínimo de 30 ml; 1 frasco de óleo lubrificante e protetivo anticorrosivo com volume mínimo de 30 ml; 1 flanela ou pano de microfibra não abrasivo; 1 estojo organizador rígido (ID [H39951]).	Kit	10	222,60	2.226,00
4	**Kit de limpeza para pistola calibre .40 S&W**: composto por 1 escova em latão ou bronze; 1 escova em nylon ou crina; 1 escova em algodão, lã ou fibra têxtil; 1 haste, vareta ou cabo compatível; 1 frasco de solvente removedor de resíduos com volume mínimo de 30 ml; 1 frasco de óleo lubrificante e protetivo anticorrosivo com volume mínimo de 30 ml; 1 flanela ou pano de microfibra não abrasivo; 1 estojo organizador rígido (ID [H39951]).	Kit	20	238,60	4.772,00
5	**Base de apoio para desmontagem e manutenção de armas (*bench block*)**: fabricada em polímero de alta resistência ou material tecnicamente equivalente; superfície não abrasiva adequada ao contato com peças e acabamentos; entalhes, canais e rebaixos para apoio de pinos, peças e componentes durante montagem e desmontagem; base estável com elementos antiderrapantes ou emborrachados; dimensões compactas para bancada de armeiro (ID [H39951]).	Unidade	02	250,00	500,00
6	**Swab para limpeza fina de armamento**: embalagem com no mínimo 40 unidades; bastonetes rígidos com pontas de algodão ou material equivalente; adequados à limpeza de canais, alojamentos e mecanismos de difícil acesso; baixo desprendimento de fibras e isento de substâncias agressivas (ID [H39951]).	Embalagem	10	78,39	783,90
7	**Kit químico para limpeza e conservação de armamento**: composto por 1 solvente removedor de resíduos de pólvora, chumbo, carbono e graxa com volume mínimo de 50 ml; 1 limpador técnico ou desengraxante específico para armas de fogo com volume mínimo de 50 ml; 1 óleo lubrificante e protetivo anticorrosivo com volume mínimo de 50 ml; compatibilidade comprovada com metais, polímeros e acabamentos usuais de armas; fornecimento de FDS (ID [H39951]).	Kit	05	222,60	1.113,00
8	**Kit de pinças e exploradores para limpeza e manutenção de armas**: conjunto com no mínimo 7 peças, composto por 2 pinças, 3 exploradores, 1 espátula e 1 gancho duplo; confeccionadas em polímero técnico, nylon de alta densidade ou material equivalente; adequado à raspagem controlada e manejo de pequenas peças sem danificar superfícies (ID [H39951]).	Kit	02	156,18	312,36
9	**Óleo lubrificante e protetivo anticorrosivo para armas de fogo**: frasco com volume mínimo de 60 ml; formulação própria para redução de atrito e proteção contra oxidação e corrosão; baixa retenção de poeira; compatível com metais e polímeros; fornecimento de FDS (ID [H39951]).	Frasco	10	83,16	831,60
10	**Base emborrachada para desmontagem, limpeza e manutenção de armas longas**: confeccionada em borracha sintética, silicone, composto elastomérico ou equivalente; resistente a óleos e solventes; dimensões aproximadas de 85,5 cm x 29,5 cm (variação de até 10%); superfície antiderrapante com divisórias e ao menos uma zona magnetizada para retenção de peças metálicas (ID [H39951]).	Unidade	02	690,00	1.380,00
11	**Kit de escovas duplas para limpeza geral de armamento**: conjunto com 3 escovas de dupla extremidade, sendo 1 em nylon, 1 em latão/bronze e 1 em cerdas de aço para superfícies compatíveis; corpo em polímero reforçado; adequado à remoção de resíduos em ranhuras e peças externas (ID [H39951]).	Kit	05	76,20	381,00
12	**Kit para limpeza do cano de pistolas calibre .40 S&W**: conjunto com no mínimo 4 peças específicas para o calibre, composto por 1 escova em nylon ou crina, 1 escova em latão ou bronze, 1 escova em algodão ou lã e 1 porta-patch de acabamento; sem causar dano ao raiamento ou à coroa do cano (ID [H39951]).	Kit	02	121,63	243,26

13	**Kit para limpeza do cano de pistolas calibre 9 mm**: conjunto com no mínimo 4 peças específicas para o calibre, composto por 1 escova em nylon ou crina, 1 escova em latão ou bronze, 1 escova em algodão ou lã e 1 porta-patch de acabamento; sem causar dano ao raiamento ou à coroa do cano (ID [H39951]).	Kit	02	115,00	230,00
14	**Kit saca-pinos para desmontagem de armamento**: conjunto com 4 saca-pinos nas medidas de 1,5 mm, 2,0 mm, 2,5 mm e 4,0 mm; aço carbono ou material de alta resistência; acabamento protetivo contra oxidação e pontas tratadas termicamente para extração controlada em armas curtas e longas (ID [H39951]).	Kit	02	322,40	644,80
15	**Ferramenta especial para montagem e desmontagem de pistolas da plataforma Taurus**: específica para apoio e desmontagem de mecanismos internos e gatilho das pistolas Taurus G2c e TS9 Full; confeccionada em material compatível com uso profissional de armeiro que não provoque deformação ou desgaste indevido (ID [H39951]).	Unidade	02	160,00	320,00
16	**Ferramenta especial para montagem e desmontagem de espingarda da plataforma CBC**: compatível com a espingarda CBC Military 3.0 Pump calibre 12; própria para manutenção do mecanismo interno e gatilho; material de uso profissional não abrasivo às peças (ID [H39951]).	Unidade	02	158,97	317,94
17	**Macete para armeiro**: corpo e cabo de alta resistência com distribuição de peso balanceada; pontas intercambiáveis, contando com no mínimo 1 ponta em polímero ou borracha e 1 ponta em latão, bronze ou metal não agressivo (ID [H39951]).	Unidade	02	111,70	223,40
18	**Flanela de microfibra reutilizável e não abrasiva**: dimensões mínimas aproximadas de 40 cm x 50 cm; indicada para secagem, acabamento e remoção de óleos; compatível com metais e polímeros; baixo desprendimento de fibras (ID [H39951]).	Unidade	30	12,56	376,80
19	**Alicate de corte diagonal para trabalhos de precisão**: comprimento de 4 a 5 polegadas; mola de retorno; cabo revestido ou emborrachado; arestas de corte precisas para pequenos componentes em bancada (ID [H39951]).	Unidade	02	77,52	155,04
20	**Alicate de bico meia-cana longo e fino de pequeno porte**: comprimento aproximado de 18 cm; cabo revestido; mandíbulas longas e estreitas para manipulação precisa de molas, pinos e travas de pequena dimensão (ID [H39951]).	Unidade	02	107,69	215,38
21	**Alicate de bico meia-cana reto profissional**: comprimento aproximado de 6 polegadas (152 mm); fabricado em aço carbono; cabo antiderrapante; indicado para apreensão e ajuste de peças em montagem de armamento (ID [H39951]).	Unidade	02	92,95	185,90
22	**Extrator de projéteis alojados em cano**: confeccionado em polímero de alta resistência, policarbonato reforçado, latão ou material não abrasivo de igual desempenho; compatível com calibres 9 mm e .40 S&W; remoção controlada sem danificar o raiamento ou a coroa (ID [H39951]).	Unidade	03	132,96	398,88
23	**Caixa organizadora modular com rodas**: sistema com 3 módulos empilháveis e destacáveis com travas resistentes; volume total mínimo de 75 litros; estrutura em polímero resistente a impacto; rodas reforçadas (diâmetro mínimo aproximado de 175 mm) e puxador telescópico; compartimentos e bandeja interna para ferramentas; dimensões aproximadas de 50 cm x 40 cm x 74 cm (variação até 10%); referência: Stanley STST83319-1 ou equivalente/superior (ID [H39951]).	Unidade	02	1.796,88	3.593,76
SUBTOTAL DO GRUPO 1					
GRUPO 2: MATERIAIS DE INSTRUÇÃO DE TIRO E OPERACIONAIS					

24	**Óculos de proteção para instrução de tiro**: lente incolor em policarbonato de alta resistência contra impacto frontal e lateral de partículas volantes; tratamentos antiembaçante e antirrisco; hastes anatômicas ou ajustáveis; compatível com uso simultâneo de protetor auricular tipo concha; Certificado de Aprovação (CA) válido expedido pelo órgão competente (ID [H39951]).	Unidade	50	217,94	10.897,00
25	**Abafador auricular tipo concha para instrução de tiro**: protetor auditivo circum-auricular reutilizável; arco ajustável e conchas acolchoadas; atenuação com nível de redução de ruído NRRsf mínimo de 18 dB; confortável para uso prolongado; compatível com óculos de proteção; Certificado de Aprovação (CA) válido (ID [H39951]).	Unidade	50	397,97	19.898,50
26	**Coldre em polímero para instrução de tiro - Taurus TS9 Full 9 mm - Destro**: construção rígida em polímero de alta resistência; fixação tipo *paddle*; retenção ativa nível I ou superior com mecanismo de saque rápido; ajuste de angulação por catraca; cobertura integral do guarda-mato sem acionamento involuntário do gatilho ou retém; compatível com TS9 Full sem lanterna; cor coyote; referência: Bélica Striker Paddle Coyote ou equivalente/superior (ID [H39951]).	Unidade	20	215,03	4.300,60
27	**Coldre em polímero para instrução de tiro - Taurus TS9 Full 9 mm - Canhoto**: características idênticas ao item 3, configurado para operador canhoto; cor coyote; referência: Bélica Striker Paddle Coyote ou equivalente/superior (ID [H39951]).	Unidade	04	212,97	851,88
28	**Coldre em polímero para instrução de tiro - Taurus G2c .40 S&W - Destro**: construção rígida em polímero de alta resistência; fixação tipo *paddle*; retenção ativa nível I ou superior; ajuste de angulação; proteção total do guarda-mato; compatível com Taurus G2c calibre .40 S&W sem lanterna; cor coyote; referência: Bélica Eagle Paddle Coyote ou equivalente/superior (ID [H39951]).	Unidade	30	195,19	5.855,70
29	**Coldre em polímero para instrução de tiro - Taurus G2c .40 S&W - Canhoto**: características idênticas ao item 5, configurado para operador canhoto; cor coyote; referência: Bélica Eagle Paddle Coyote ou equivalente/superior (ID [H39951]).	Unidade	04	192,63	770,52
30	**Porta-carregador duplo tipo paddle para instrução de tiro**: construção em polímero de alta resistência; capacidade para 2 carregadores bifilares das pistolas Taurus TS9 Full 9 mm e Taurus G2c .40 S&W; fixação por plataforma *paddle* ou passador de cinto; retenção ajustável e independente; cor coyote; referência: Bélica Paddle Coyote ou equivalente/superior (ID [H39951]).	Unidade	40	98,13	3.925,20
31	**Alvo SAT de percepção - 4 cores - 66 cm x 48 cm**: padrão SAT/ANP com impressão colorida em 4 cores; dimensões de 66 cm x 48 cm; papel cartão branco duplex fosco com gramatura mínima de 220 g/m²; zonas de pontuação nítidas; pacote contendo 100 unidades (ID [H39951]).	Pacote	20	192,63	3.852,60
32	**Alvo silhueta padrão SAT - 48 cm x 66 cm**: impressão em preto e branco conforme padrão oficial SAT; dimensões de 48 cm x 66 cm; papel *uncoated* com gramatura mínima de 220 g/m²; áreas de pontuação delimitadas; pacote contendo 100 unidades (ID [H39951]).	Pacote	20	189,67	3.793,40
33	**Alvo de precisão para 25 e 50 metros**: círculos concêntricos e áreas pontuadas de alto contraste; dimensões aproximadas de 55 cm x 55 cm; papel cartão com gramatura mínima de 300 g/m²; pacote contendo 100 unidades (ID [H39951]).	Pacote	06	205,83	1.234,98
34	**Obreia adesiva para alvo**: adesivo para fechamento e vedação de impactos em alvos de papel; diâmetro entre 18 mm e 25 mm; alta aderência em papel cartão e fácil destaque; cores preta, branca ou parda conforme solicitação da Administração; rolo contendo 1.000 unidades (ID [H39951]).	Rolo	05	25,19	125,95

35	**Temporizador eletrônico de disparos (*shot timer*)**: medição precisa de múltiplos disparos sequenciais; tela digital com indicação do tempo do primeiro disparo, tempo total e parciais (*splits*); funções de tempo fixo (*PAR time*); início instantâneo ou com atraso aleatório; bipe sonoro de alta intensidade adequado a estande; formato portátil com clipe de fixação; alimentação por bateria 9V inclusa ou recarregável; referência: PACT Club Timer III ou equivalente/superior (ID [H39951]).	Unidade	01	2.191,20	2.191,20
36	**Megafone portátil de mão**: potência mínima de 30 W; carcaça em ABS de alta resistência; controle de volume e funções de amplificação de voz, reprodução de áudio e sirene; entradas USB e Micro SD; gravação interna de áudio de no mínimo 200 segundos; bateria de lítio recarregável com carregador bivolt incluso; referência: CSR NT-400 ou equivalente/superior (ID [H39951]).	Unidade	01	208,11	208,11
37	**Cronômetro digital profissional**: resolução de 1/1000 de segundo; medição de tempo de até 9h59m59s; modos de tempo decorrido, volta (*lap*) e parcial (*split*); contador de voltas e memória para no mínimo 100 registros; visor digital de fácil leitura com cordão de pescoço; bateria inclusa; referência: Casio HS-70W-1 ou equivalente/superior (ID [H39951]).	Unidade	01	407,70	407,70
38	**Coldre em polímero tipo *Mid-Ride* para instrução de tiro - Destro**: construção rígida em polímero de alta resistência; fixação à cintura tipo *Mid-Ride* compatível com cintos táticos de até 55 mm; trava ativa com proteção contra acionamento involuntário e retenção passiva ajustável; proteção integral do guarda-mato; compatível com pistolas do acervo institucional (Taurus TS9, G2c, PT92, Beretta APX e Imbel); operador destro; cor coyote; referência: Bélica Hammer Pro Mid-Ride Coyote ou equivalente/superior (ID [H39951]).	Unidade	18	325,04	5.850,72
39	**Coldre em polímero tipo *Mid-Ride* para instrução de tiro - Canhoto**: características idênticas ao item 15, configurado para operador canhoto; cor coyote; referência: Bélica Hammer Pro Mid-Ride Coyote ou equivalente/superior (ID [H39951]).	Unidade	02	306,27	612,54
40	**Bolsa industrial reforçada para transporte de armamentos destinados à destruição**: fabricada em lona de caminhão de alta tenacidade; dimensões aproximadas de 100 cm x 40 cm x 30 cm (variação até 10%); capacidade de carga mínima de 50 kg comprovada por laudo ou catálogo; fundo reforçado duplo; cintas envolventes em poliéster de alta resistência de no mínimo 50 mm passando sob o fundo; 4 alças para transporte compartilhado por 2 pessoas; zíper industrial com duplo cursor para aposição de lacre; cor preta ou verde-escuro; referência construtiva: Sacola Lona de Caminhão Infinity Capas ou equivalente/superior (ID [H39951]).	Unidade	10	487,70	4.877,00
41	**Bastão retrátil em polímero sem corda**: instrumento não letal para contenção operacional; confeccionado em polímero técnico de alto impacto; retrátil em 2 níveis de extensão; empunhadura ergonômica antiderrapante; comprimento aproximado de 24 cm fechado e 59 cm estendido; peso aproximado de 210 g; garantia mínima de 12 meses; referência: Bélica Bastão Retrátil cód. 20108-1 ou equivalente/superior (ID [H39951]).	Unidade	50	90,95	4.547,50
42	**Porta-bastão em polímero**: fabricado em polímero de alta resistência; retenção firme com saque rápido; passador de cinto compatível com cintos de guarnição de até 60 mm; dimensões aproximadas de 15,7 cm x 5,2 cm x 4,8 cm; peso aproximado de 80 g; compatível com o bastão do item 18; referência: Bélica Porta Bastão cód. 80105-1 ou equivalente/superior (ID [H39951]).	Unidade	50	46,89	2.344,50
SUBTOTAL DO GRUPO 2					
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					97.076,50

1.3. O **Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC)** figura como órgão gerenciador e único requisitante da contratação, estando os quantitativos e as especificações dimensionados com

exclusividade para o atendimento das atribuições institucionais, operacionais e de capacitação do **Gabinete de Segurança Institucional (GSITJ)**, conforme planejamento consolidado no DFD nº 130/2026 (ID [H39951]) e no ETP nº 113/2026 (ID [H43352]).

1.4. Os bens objeto desta contratação caracterizam-se tecnicamente como **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 29 do mesmo diploma legal, considerando que seus padrões de desempenho, especificações mecânicas e requisitos de qualidade são consagrados e objetivamente definidos por meio de parâmetros usuais do mercado fornecedor, consoante assentado no Estudo Técnico Preliminar nº 113/2026 (ID [H43352]).

1.5. O objeto **não se enquadra na categoria de bem de luxo**, atendendo estritamente ao disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 10.818/2021, cuidando-se de insumos de limpeza, EPIs e ferramentas de padrão estritamente funcional e compatível com as exigências técnicas de segurança pública, armaria e tiro policial (ID [H43352]).

1.6. O **prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contado da publicação do termo contratual, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de fornecimento não contínuo de materiais de consumo e de materiais permanentes, exaurindo-se as obrigações com a entrega integral, recebimento definitivo e liquidação da despesa (ID [H43352]).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação técnica da contratação e o dimensionamento de suas quantidades constam pormenorizados no **Documento de Formalização da Demanda nº 130/2026 (ID [H39951])** e no **Estudo Técnico Preliminar nº 113/2026 (ID [H43352])**, peças que integram formalmente a instrução desta fase preparatória.

2.2. A necessidade da aquisição fundamenta-se na obrigação de preservar a operabilidade, a conservação patrimonial e a confiabilidade de disparo do acervo bélico pertencente ao TJAC, abrangendo o **fuzil Taurus T4 calibre 5,56 x 45 mm, a espingarda CBC Military 3.0 Pump calibre 12, a pistola Taurus G2c calibre .40 S&W e a pistola Taurus TS9 Full calibre 9 mm**, prevenindo falhas mecânicas, incidentes de tiro e desgastes prematuros decorrentes da falta de assepsia e lubrificação técnica (ID [H39951]) (ID [H43352]). A medida cumpre os mandamentos da Lei nº 12.694/2012, dos arts. 8º e 14 da Resolução CNJ nº 344/2020, dos arts. 13, inciso IV, 14, inciso XIII, e 20, inciso IV, da Resolução CNJ nº 435/2021, bem como dos arts. 8º e 14 da Resolução COJUS nº 57/2021 do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (ID [H39951]) (ID [H43352]).

2.3. A disponibilização dos itens licitados viabilizará a realização padronizada e segura das rotinas de manutenção de primeiro escalão e dos treinamentos técnicos continuados de tiro da Polícia Judicial, fornecendo os equipamentos de proteção individual indispensáveis à integridade física dos agentes de segurança, coldres e porta-carregadores operacionais, alvos normatizados de pontuação e instrumentos eletrônicos de precisão e controle pedagógico (ID [H39951]) (ID [H43352]).

2.4. A contratação está formalmente contemplada no **Plano de Contratações Anual (PCA 2026 / PAC)** do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, em conformidade com o art. 18, caput e § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (ID [H43352]):

2.4.1. **ID PCA no PNCP**: 04034872000121-0-000001/2026

2.4.2. **Data de publicação no PNCP**: 04/02/2026

2.4.3. **ID do item no PCA**: 34

2.4.4. **Classe/Grupo**: 441 - 4.4.90.52.12-EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução global encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar nº 113/2026 (ID [H43352]) e engloba o fornecimento de materiais e equipamentos organizados em dois agrupamentos temáticos de itens:

3.1.1. **Grupo 1: Materiais de Manutenção de Armamento**, composto por insumos de intervenção e ferramentas especializadas de bancada, contemplando kits de limpeza completos e dimensionados aos calibres 5,56 mm, 12, 9 mm e .40 S&W; bases emborrachadas protetivas com retenção magnética de componentes; blocos de apoio de armeiro (*bench block*); produtos químicos próprios para armaria (solventes descarbonizantes e óleos anticorrosivos acompanhados de FDS); hastes, varetas, escovas em nylon, latão e algodão; swabs finos; flanelas de microfibra de alto rendimento; ferramentas específicas de montagem das pistolas Taurus e espingardas CBC; jogos de saca-pinos técnicos; alicates de bico e corte diagonal; extratores de projéteis alojados no cano e caixas organizadoras modulares para guarda e transporte seguro da armaria (ID [H39951]) (ID [H43352]);

3.1.2. **Grupo 2: Materiais de Instrução de Tiro e Operacionais**, compreendendo equipamentos de proteção individual dotados de CA válido (óculos balísticos com proteção frontal e lateral e protetores auriculares tipo concha com NRRsf de 18 dB ou superior); coldres rígidos com retenção ativa para destros e canhotos em configurações tipo *paddle* e tipo *Mid-Ride*; porta-carregadores duplos; alvos normatizados SAT/ANP de percepção em 4 cores, alvos de silhueta e alvos de precisão acompanhados de obreias adesivas; instrumentos de cronometria e temporização (*shot timer* eletrônico, cronômetro centesimal e megafone portátil recarregável); sacolas reforçadas em lona de caminhão com capacidade de 50 kg para o translado seguro de armas destinadas ao descarte/destruição judicial; e bastões retráteis em polímero com seus respectivos porta-bastões (ID [H39951]) (ID [H43352]).

3.2. A especificação dos produtos prioriza itens de elevada durabilidade mecânica e ciclo de vida útil prolongado, garantindo resistência contra impactos, fricção e solventes, com materiais de consumo químicos formulados sem toxicidade excessiva e com compatibilidade absoluta aos

polímeros e ligas metálicas das armas institucionais, minimizando a geração de resíduos e assegurando a conservação patrimonial (ID [H43352]).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Sustentabilidade**: o fornecimento deverá atender às diretrizes da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (ID [H43352]):

4.1.1. Os materiais deverão ser fornecidos com embalagens preferencialmente recicláveis, biodegradáveis ou de papelão reaproveitável, evitando-se o uso excessivo de plásticos não recicláveis de descarte imediato (ID [H43352]);

4.1.2. Os óleos lubrificantes, solventes e desengraxantes químicos deverão ser entregues em frascos lacrados, com identificação precisa de componentes, lote, prazo de validade e Ficha com Dados de Segurança (FDS) em conformidade com as normas ABNT NBR 14725 (ID [H39951]) (ID [H43352]);

4.1.3. A contratada deverá observar o estrito cumprimento da legislação ambiental, das normas de medicina e segurança do trabalho e da legislação trabalhista na elaboração e no transporte das mercadorias fornecidas (ID [H43352]).

4.2. **Indicação de Marcas ou Modelos de Referência**: a indicação de marcas ou modelos de referência no edital e nos apêndices técnicos destina-se unicamente a estabelecer o parâmetro mínimo de qualidade, robustez estrutural e funcionalidade pretendido pela Administração, admitindo-se formalmente produtos similares, equivalentes ou superiores, nos termos do art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021 (ID [H39951]) (ID [H43352]).

4.3. **Da Vedação de Contratação de Marca ou Produto**: não há marcas ou modelos vedados previamente no âmbito deste processo administrativo (ID [H39951]).

4.4. **Da Exigência de Amostra**: não será exigida amostra prévia dos itens licitados, considerando a padronização mercadológica das peças, reservando-se à Administração a prerrogativa de exigir catálogo técnico, ficha de especificações do fabricante ou certificado de conformidade do produto cotado para comprovação das características funcionais exigidas (ID [H39951]) (ID [H43352]).

4.5. **Da Exigência de Carta de Solidariedade**: não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, de forma a preservar o amplo caráter competitivo da licitação (ID [H43352]).

4.6. **Subcontratação**: é expressamente vedada a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista tratar-se de fornecimento simples de bens de pronto atendimento (ID [H43352]).

4.7. **Garantia da Contratação**: não haverá exigência de garantia de execução contratual das modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em virtude do baixo vulto econômico da despesa, baixo risco financeiro para a Administração e pagamento condicionado à conferência prévia e recebimento definitivo do objeto (ID [H43352]).

4.8. **Reserva de Cotas e Tratamento Favorecido para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**: não se aplica o tratamento favorecido e diferenciado instituído pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.9. **Margem de Preferência**: não será aplicada margem de preferência no julgamento das propostas deste certame (ID [H43352]).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. **Condições de Entrega**:

5.1.1. O prazo máximo para a entrega integral dos bens é de **até 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento formal da Nota de Empenho ou da assinatura do termo contratual (ID [H43352]);

5.1.2. Os bens deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais e lacradas, acompanhados das respectivas notas fiscais, manuais, certificados de garantia e Certificados de Aprovação (CA) para os EPIs, no seguinte endereço: **Almoxarifado Central do Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, Rua Tribunal de Justiça, s/n, Bairro Via Verde, Rio Branco-AC, CEP 69.915-631, em dias úteis, no horário das 08h às 14h (ID [H43352]);

5.1.3. Caso sobrevenham motivos de força maior ou caso fortuito que impeçam a entrega no prazo estipulado, a contratada deverá apresentar justificativa formal por escrito com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de vencimento do prazo original, para fins de deliberação administrativa pelo órgão.

5.2. **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**:

5.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens duráveis será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contado a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis, devendo os produtos químicos apresentar prazo de validade remanescente compatível com o cronograma de uso institucional (ID [H39951]) (ID [H43352]);

5.2.2. A garantia abrange a substituição integral e sem ônus para o TJAC de qualquer componente, insumo ou acessório que apresentar vício de fabricação, trinca, deformação ou avaria durante o uso ordinário de treinamento ou manutenção institucional (ID [H43352]);

5.2.3. As peças ou produtos que apresentarem desconformidade com as especificações editalícias deverão ser corrigidos ou repostos no **prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da formalização da recusa pela equipe de fiscalização técnica;

5.2.4. Os fornecedores de equipamentos eletrônicos (temporizador, cronômetro e megafone) deverão disponibilizar manuais operacionais completos em língua portuguesa e canal de suporte técnico para esclarecimento de dúvidas e reposição de partes e peças.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O ajuste contratual ou documento representativo da obrigação será executado com estrita observância das condições pactuadas e das disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Toda comunicação oficial entre a fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a contratada será formalizada por escrito, por meio eletrônico oficial ou ofício juntado aos autos.

6.3. A fiscalização e o acompanhamento da contratação serão desempenhados por servidores públicos formalmente designados pela autoridade administrativa, conforme preceitua o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 11.246/2022 e a Portaria nº 3441/2026 (ID):

GESTORA DO CONTRATO: Tenente-Coronel PM Maria Alexsandra Rocha Ramos (Assessora-Chefe Militar do GSITJ)

FISCAL TÉCNICO: Adhervanio Alécio Teixeira (Agente da Polícia Judicial)

FISCAL ADMINISTRATIVO: Clemilson Laurentino dos Santos

6.3.1. **Fiscalização Técnica**: incumbe ao fiscal técnico conferir as especificações de cada lote entregue, conferir a validade dos CAs dos óculos e abafadores, atestar o funcionamento dos itens eletrônicos e operacionais, testar a compatibilidade das ferramentas de armaria e emitir o Termo de Recebimento Definitivo (ID [H43352]);

6.3.2. **Fiscalização Administrativa**: compete à fiscalização administrativa conferir a manutenção da regularidade fiscal, social e trabalhista da fornecedora, certificar o tempestivo atendimento dos prazos contratuais, validar a regularidade da nota fiscal e autuar a liquidação contábil da despesa (ID [H43352]).

6.4. **Gestor do Contrato**: ao gestor da contratação compete coordenar as rotinas fiscalizatórias, consolidar eventuais incidentes da execução, conduzir procedimentos administrativos de alteração contratual ou proposta de sanção e autorizar o encaminhamento do processo para liquidação e pagamento final (ID [H43352]).

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, sujeitando-se às sanções da Lei nº 14.133/2021, o contratado que incorrer nas condutas tipificadas no art. 155 do referido diploma legal:

7.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que resulte em grave prejuízo à Administração, ao funcionamento dos serviços institucionais ou ao interesse público;

7.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. Ensejar o retardamento imotivado da entrega dos materiais ou do cumprimento de qualquer encargo estipulado;

7.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração inverídica na fase de seleção ou durante a execução contratual;

7.1.6. Praticar ato fraudulento na execução contratual;

7.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou praticar fraude em qualquer esfera procedimental;

7.1.8. Cometer ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

7.2. O infrator estará sujeito à aplicação das seguintes sanções administrativas, conforme a gravidade da conduta, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

7.2.1. **Advertência**, na ocorrência de inexecução parcial que não justifique a cominação de penalidade mais severa;

7.2.2. **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública direta e indireta do Estado do Acre, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas hipóteses descritas nos subitens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4;

7.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas infrações capituladas nos subitens 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8.

7.3. **Multas**:

7.3.1. **Multa moratória**: de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor dos produtos não entregues, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias de atraso injustificado;

7.3.2. **Multa compensatória por inexecução parcial**: de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da obrigação contratual inadimplida;

7.3.3. **Multa compensatória por inexecução total**: de 20% (vinte por cento) incidente sobre o montante global estimado do contrato;

7.3.4. As multas moratórias e compensatórias respeitarão os limites legais estipulados no art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser recolhidas no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a partir da regular intimação da contratada.

7.4. A imposição de penalidades será formalizada em regular processo administrativo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, com o devido registro da sanção definitiva nos cadastros do SICAF, CEIS e CNEP.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. **Recebimento do Objeto**:

8.1.1. **Recebimento Provisório**: dar-se-á no ato da entrega física dos bens no Almoxarifado Central do TJAC, com a conferência preliminar da integridade das embalagens e notas fiscais, para fins de posterior verificação de conformidade técnica (ID [H43352]);

8.1.2. **Recebimento Definitivo**: ocorrerá no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após criteriosa avaliação de quantidades, integridade, conformidade com

os requisitos descritivos e teste funcional conduzido pela fiscalização técnica do GSITJ, emitindo-se o respectivo termo detalhado de aceitação (ID [H43352]).

8.2. **Liquidação da Despesa**:

8.2.1. Concluído o recebimento definitivo e apresentada a nota fiscal atestada, a Administração formalizará a liquidação da despesa no prazo de **até 10 (dez) dias úteis** (ID [H43352]);

8.2.2. A liquidação condiciona-se à checagem oficial de manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada mediante consulta ao SICAF e aos bancos públicos oficiais (ID [H43352]).

8.3. **Prazo e Forma de Pagamento**:

8.3.1. O pagamento será processado no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contado da regular liquidação contábil, mediante ordem bancária eletrônica em conta corrente aberta em nome da empresa contratada perante instituição financeira legalmente autorizada (ID [H43352]);

8.3.2. Em caso de atraso decorrente de culpa exclusiva da Administração, o débito sofrerá atualização monetária com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), *pro rata die*, calculada entre a data limite estipulada para a quitação e a data do efetivo crédito financeiro.

8.4. **Antecipação de Pagamento**: não será admitida qualquer forma de antecipação de pagamento sob pena de nulidade absoluta (ID [H43352]).

8.5. **Cessão de Crédito**: admitir-se-á a cessão de crédito decorrente desta aquisição unicamente sob expressa e prévia aprovação do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, mediante formalização de aditivo próprio e cumprimento estrito do Parecer JL-01/2020 da AGU e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82/2025.

8.6. **Reajuste**: os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de fornecimento, tendo em vista a previsão de entrega integral e imediata no prazo de 60 (sessenta) dias (ID [H43352]).

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. **Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta**:

9.1.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, adotando-se o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, sob o modo de disputa **ABERTO**, em conformidade com o disposto nos arts. 28, inciso I, e 29 da Lei nº 14.133/2021, alinhando-se à recomendação conclusiva aprovada no Estudo Técnico Preliminar nº 113/2026 (ID [H43352]).

9.2. **Forma de Fornecimento**: o fornecimento ocorrerá em parcela única para cada grupo licitado, no prazo contratual de 60 (sessenta) dias, permitindo a pronta incorporação dos materiais e insumos ao setor de segurança do órgão (ID [H43352]).

9.3. **Exigências de Habilitação**: para a comprovação de sua habilitação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar a documentação prevista nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 (ID [H43352]):

9.3.1. **Habilitação Jurídica**: documento oficial de identidade dos representantes legais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado na Junta Comercial ou Registro Civil, ou certificado MEI/CCMEI, compatível com o objeto social;

9.3.2. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**: prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (RFB/PGFN); Certificado de Regularidade perante o FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio da licitante e certidão fiscal municipal correspondente ao ramo de atividade;

9.3.3. **Qualificação Econômico-Financeira**: Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível, que comprovem índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1,0 (um vírgula zero);

9.3.4. **Qualificação Técnica**: atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que certifique o fornecimento prévio e a contento de bens compatíveis com os itens integrantes do grupo arrematado; comprovação de Certificados de Aprovação (CA) vigentes para os equipamentos de proteção individual (óculos e abafadores concha); e fichas técnicas/FDS dos produtos químicos cotados (ID [H39951]) (ID [H43352]).

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 97.076,50 (noventa e sete mil e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**, montantes que expressam os preços máximos admitidos pela Administração Pública estadual (ID [H39951]) (ID [H43352]).

10.2. Os preços referenciais unitários e globais decorrem de ampla pesquisa de mercado procedida de acordo com os parâmetros legais do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando painéis de preços de contratações públicas similares e cotações de fornecedores atuantes no ramo bélico, tático e de segurança (ID [H43352]).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas inerentes ao cumprimento desta contratação correrão integralmente por conta de dotações orçamentárias expressamente atribuídas ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

11.2. A aquisição será custeada com recursos originários do **Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados (FUNSEG)**, considerando a vinculação direta e material do objeto à segurança institucional do Poder Judiciário, consoante sugerido no DFD nº 130/2026 (ID [H39951]), no Ofício

nº 31/2026/SUPOLJU (ID [H40175]), no Despacho nº 4157/2026 (ID [H40177]) e no ETP nº 113/2026 (ID [H43352]):

11.2.1. **Unidade Orçamentária**:

11.2.2. **Fonte de Recursos**: 2760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas (Exercicio Anterior);

11.2.3. **Programa de Trabalho**: 203.633.02.061.2293.2216.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESTADUAL DE

11.2.4. **Elemento de Despesa**: 33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO; 44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações e os termos técnicos estruturados no presente documento ostentam natureza ostensiva e irrestrita, inexistindo classificação sigilosa, em plena consonância com os postulados da publicidade administrativa previstos na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022 (ID [H43352]).

Rio Branco - AC, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA LUENA PRADO MAIA**, **Subsecretária** em 03/11/2026 às 09:57:07.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **ZX3U.KIK6.ZAMJ.BCG3**